



JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA PERMISSÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Wanderlândia/TO

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública.

Processo Administrativo nº: 011/2025

A Administração Municipal, por meio da presente justificativa técnica, autoriza a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame por órgãos ou entidades públicas que não tenham participado do processo licitatório.

Tal previsão encontra respaldo legal no art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e art. 86 do Decreto nº 11.462/2023, permitindo que órgãos ou entidades interessadas, mediante autorização do órgão gerenciador, possam aderir à Ata de Registro de Preços até o limite de 50% do quantitativo registrado para o gerenciador.

A autorização para adesão se justifica pelos seguintes motivos:

- Economia de escala, proporcionando redução de custos para a Administração Pública em geral;
- Maior eficiência administrativa, evitando a duplicidade de processos para aquisição de objetos similares;
- Ampliação dos benefícios do procedimento licitatório para outros entes públicos que enfrentem dificuldades operacionais para a realização de certames;
- Interesse público, com vistas à padronização de soluções de infraestrutura urbana.

Assim, com fundamento nos dispositivos legais mencionados e no princípio da eficiência, recomenda-se a inclusão da cláusula de permissão de adesão no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, assegurando que eventuais caronas estejam sujeitas à avaliação da Administração quanto à conveniência, vantajosidade e à compatibilidade com os preços registrados.

Wanderlândia/TO, 20 de Janeiro de 2025.



Paulo Roberto Rodrigues Guimarães
Secretário Municipal de Administração